



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Netto

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n° 5017/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n° 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 19 de 10 de 2020

Responsável

LEI N. 5.017/2020

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA IRANI BERGAMO DIAS**, a praça localizada na Av. Osvaldo Cruz, na altura do número 1600, Bairro Afonso Pena, desta cidade de Itumbiara-Go.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento indicativo, da citada via pública, na forma e para os fins legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 19 dias do mês de outubro de 2020.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara


MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município